

Lei nº 1.181, de 12 de Novembro de 2015

"Dispõe sobre alterações na Lei Orçamentária Anual - LOA, do exercício de 2015, autorizando o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 164.003,14 (Cento e sessenta e quatro mil, três Reais e quatorze centavos)"

Autoria: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito do Município

Alterações:

Observação:

José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertoga, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 33ª Sessão Ordinária realizada no dia 10 de novembro do corrente ano, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 164.003,14 (cento e sessenta e quatro mil, três Reais e quatorze centavos), destinados às dotações orçamentárias seguintes, as quais ficam incluídas na Lei Orçamentária Anual - LOA, do exercício de 2015:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VINCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.17.01	04.122.0031.2.027	3.3.90.92.00	01.000.0000		R\$ 1.000,00	Arcar com despesas de exercícios anteriores da Secretaria de Administração
01.17.01	04.122.0031.2.027	4.4.90.92.00	01.000.0000		R\$ 1.000,00	Arcar com despesas de exercícios anteriores da Secretaria de Administração
01.19.01	12.122.0051.2.024	3.3.90.92.00	01.000.0000		R\$ 1.000,00	Arcar com despesas de exercícios anteriores da Secretaria de Educação
01.19.01	12.122.0051.2.024	4.4.90.92.00	01.000.0000		R\$ 161.003,14	Arcar com despesas de exercícios anteriores da Secretaria de Educação
				TOTAL	R\$ 164.003,14	

Art. 2º. As despesas com a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas por anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VINCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.17.01	04.122.0031.2.025	4.4.90.51.00	01.110.0000	53	R\$ 2.000,00	Ordinário
01.19.01	12.122.0051.2.024	3.3.90.30.00	01.110.0000	108	R\$ 141.003,14	Ordinário
01.19.08	12.306.0058.2.061	3.3.90.39.00	01.110.0000	202	R\$ 21.000,00	Ordinário
				TOTAL	R\$ 164.003,14	

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de novembro de 2015.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município